



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Terça-feira • 23 de Março de 2021 • Ano • Nº 1874

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- Errata à Edição Nº 1861 de 10 de Março de 2021.
- **Republicação Com Correção - Decreto Executivo Nº 1554, de 25 de Fevereiro de 2021 - Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Avaliação de bens municipais e dá outras providências.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

ERRATA

ERRATA À EDIÇÃO Nº 1861 DE 10
DE MARÇO DE 2021.

ONDE SE LÊ: No Decreto nº. 1554 de 25 de fevereiro de 2021:

ITANAGRA

LEIA - SE:

SANTA TERESINHA-BA

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Teresinha - BA, 22 de março de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 1554, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Avaliação de bens municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a comissão Permanente de Avaliação Patrimonial para fins de alienação, locação e desapropriação, sendo composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** José Luiz Pedreira Santos, Servidor Municipal, lotado na Secretaria de Governo na função de Presidente;
- **Membro:** José das Neves da Silva, Servidor Municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura na função de Secretário;
- **Membro:** Maria Rita Rocha da Silva, Servidor Municipal, lotado na Secretaria de Governo na função de Membro;

Parágrafo Único – O mandato da comissão terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º. A Comissão, criada por este Decreto, em cada processo de avaliação, terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º. Os membros que compõem a comissão de que trata o artigo 1º, não serão remunerados e os seus serviços são considerados relevantes para a comunidade.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresinha-BA, em 25 de fevereiro de 2021.

Agnaldo Figueiredo Andrade
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141